



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0465/2016, de 06 de julho de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto n.º 99.658/90 com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 76-G, § 2º, inciso I, alínea “c” do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XVIII, artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Ana Raquel Felix Costa, Kadja kallyne Costa Barbosa, Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Desfazimento de Bens.

Art. 2º A Comissão procederá com a classificação e avaliação dos bens destinados a alienação e outras formas de desfazimento.

Art. 3º A Comissão separará os bens por lotes, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

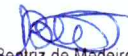
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para encaminhar relatório contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como indicar a provável forma de desfazimento, se for caso.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

06/07/16


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração